



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 480/90

Declara de utilidade pública municipal a Mitra Diocesana de Dourados, filial de Naviraí, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarada de utilidade pública municipal, a Mitra Diocesana de Dourados, filial desta cidade, fundada em 02.02.72, inscrita no CGC-MF sob o nº 03.063.856/0015-08, localizada na Praça Filinto Muller, S/Nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1.990.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de lei nº 005/90
Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no Diário
Oficial, nº 2852
de 19/07/1989
Fonles
(a) Responsável